



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO ANTONIO CITADINI, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.328.504/0001-61, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 396 – Centro, em Capão Bonito/SP, representada pela Sra. **PATRÍCIA CAMPOS DE MIRANDA**, portadora do RG nº 26.366.669-4 SSP e inscrita no CPF sob o nº 183.420.628-64, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, abrangendo a **Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros)**, conforme Resolução Seds – 10 de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 12/05/2020, portaria 369 de 29 de abril de dois mil e vinte e portaria 378 de 07 de maio de dois mil e vinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do objeto do presente Termo de Aditamento será destinado o valor de **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, de fonte estadual em parcela única com base no número de capacidade de atendimento registrada no PMAS 2020 e **R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)** proveniente de fonte Federal, conforme Portaria 369/2020 e portaria 378/2020, repassado em duas parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Termo de Colaboração nº 25/2019, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

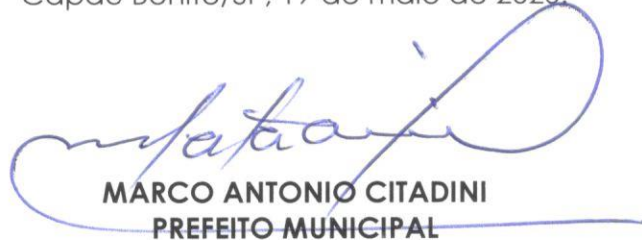
**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 19 de maio de 2020.



MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL



RAQUEL APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PATRICIA CAMPOS DE MIRANDA
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL